

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Amazônia Paraense - FAPESPA

**CONTRATO Nº 032/2013 – FAPESPA**  
**ADITIVO 1º. AO CONTRATO**  
**Processo No. 2013/473849**

**ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUINDO FERIADOS, QUE FAZEM ENTRE SI, A FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE DE AMPARO À PESQUISA E A EMPRESA ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

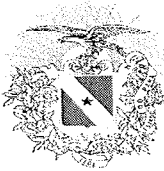
A **FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE DE AMPARO À PESQUISA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.025.418/0001-28, instituída pela Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 082, de 09 de maio de 2012, com sede na Trav. Nove de Janeiro, n. 1686, bairro de São Brás, CEP: 66060-575, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Prof. Dr. **MÁRIO RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta capital, portador da CI n. 34.04.318-SSP/PA e do CPF/MF n. 081.152.222-91, nomeado pelo Decreto s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2011, do Governador do Estado do Pará, e a empresa **ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, empresa estabelecida nesta capital, com sede na Av. Alcindo Cacela, nº 2439, bairro da Cremação, CEP: 66.040-020, Belém-Pa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.865.761/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portadora da CI nº 10.160-OAB/PA e do CPF nº 297.959.662-00, residente e domiciliado na Avenida Pedro Miranda, nº 1102, bairro da Pedreira, CEP: 66.085-000, Belém-Pa, resolvem Aditar o mencionado Contrato regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 65, Inciso I, alínea "a", de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1-** O presente Termo tem como objeto a repactuação do valor contratado, com efeito retroativo ao dia 03/01/2014 (data da solicitação da contratada), com vista a prover o pagamento da diferença mensal do valor contratado para com o valor

João Daniel S.S.  
Procurador/FAPESPA  
OAB/PA nº 12989





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Amazônia Paraense - FAPESPA

repactuado (conforme cláusula 2.1 do contrato nº 032/2013), conforme Convenção de Coletiva de Trabalho 2014/2015 SINDIVIPA/PA X SINDESP/PA, homologada em 12/12/2013 sob o nº PA000974/2013. O contrato é proveniente da Ata de Registro de Preço – ARP Nº 009/2013 – SEAD/DGL/SRP, da qual a FAPESPA é participante (conforme cláusula 1.1 do contrato nº 032/2013);

**1.2-** A prorrogação do Contrato Nº 032/2014, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13/12/2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1-** O presente termo terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e se estenderá até o dia 13/12/2014;

**2.2-** Ficam garantidos à CONTRATADA todos os pagamentos retroativos pertinentes ao reajuste, os quais serão calculados a partir da data da solicitação expedida pela mesma.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

**3.1 –** O percentual de aumento salarial estabelecido na Convenção Coletiva é de 6,77%, desta forma, os valores a serem pagos para a CONTRATADA passarão a serem os seguintes:

Descrição	Mensal	Global
Valor original do Contrato	R\$ 14.630,00	R\$ 175.560,00
Valor Repactuado	R\$ 15.614,04	R\$ 187.368,48
Valor total da repactuação		R\$ 11.808,48

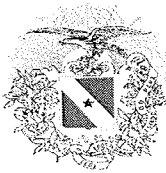
**3.2 –** O valor de 11.808,48 (onze mil, oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos) será pago como diferença do valor retroativo;

**3.3 -** Considerando a prorrogação por mais 12 (doze) meses, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 374.736,96 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1 -** A despesa com este Aditivo correrá à conta do orçamento da FAPESPA, conforme abaixo especificado:





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Amazônia Paraense - FAPESPA

Dotação Orçamentária: 19.122.1297.4534;

Fonte: 0101;

Natureza da Despesa: 339039.

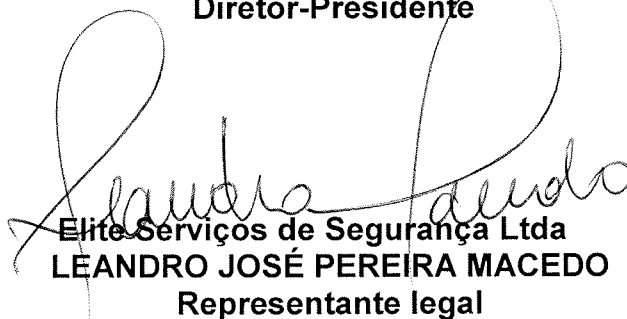
### CLÁUSULA QUINTA – DA MANTENÇA DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 – As demais cláusulas e condições contratuais não afetadas pela presente Adição permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a que este também subscrevem.

Belém, 12 de Setembro de 2014.

Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa  
**MÁRIO RAMOS RIBEIRO**  
Diretor-Presidente

  
Elite Serviços de Segurança Ltda  
**LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO**  
Representante legal

### Testemunhas:

1. Jaqueta R. Brinjal de Alencar  
CPF: 779.881.832-49
2. Náucia Heald  
CPF: 271.291.282-91

